

5 de novembro de 1970.

Guanda Morais
Secretário

Guanda Morais
Prefeito.

Lei nº. 666/70

EMENTA : - Autoriza a abertura de crédito especial e das outras providências.

O Prefeito do Município de Serânia, Estado de Pernambuco.

Saco saber que a Câmara Municipal de Serânia, decretou e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de cr\$ 21.000,00 (Vinte e um mil cruzeiros), para fazer face a aquisição de uma Ambulância de fabricação Willys modelo 1970.

Art. 2º - Os recursos para execução da presente lei, concorrerão por conta do Capital proveniente da venda das ações do Banco do Nordeste do Brasil S/A, contabilizados na Rubrica 1.2.9.00 - Outras Receitas Patrimoniais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Saco Municipal de Serânia, em 5 de novembro de 1970

Guanda Morais
Secretário

Guanda Morais
Prefeito.